

EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR
PENITENCIÁRIO

PERGUNTAS FREQUENTES

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Justiça



QUAL SÃO OS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO?

Entre os requisitos básicos, presentes no Anexo I do Edital 002/2023, destacam –se:

- Ter idade mínima de dezoito anos;
- Ter ensino médio completo;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação, Categoria de Habilitação “B” ou superior;
- entre outros.

QUAL É O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ONDE ENCONTRO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO?

O contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Quanto às atribuições, estão disponíveis no anexo I do Edital, disponíveis no site da SEJUS, link (<https://sejus.es.gov.br/processo-seletivo-designacao-temporaria>) e no endereço www.selecao.es.gov.br

QUANTO É A REMUNERAÇÃO DO CARGO E A CARGA HORARIA DE TRABALHO?

- Subsídio no valor de R\$ 3.741,06(três mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos) + Auxílio Alimentação no valor de R\$600,00 (Seiscentos reais).
- A jornada de trabalho será em regime de plantão, escala 12x36 ou 24x72, ou ainda em horário de expediente de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração.



COMO FUNCIONA A INSCRIÇÃO?

O Processo Seletivo baseia-se em prova de títulos, no qual o candidato irá selecionar um único município de sua preferência e escolherá dentre os critérios de pontuação aqueles que conseguirá comprovar a respectiva pontuação.

POSSO REALIZAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO OU CONCORRER EM DOIS MUNICÍPIOS DIFERENTES?

Não. É permitido apenas uma inscrição por CPF e um único município por inscrição.

VOU ME INSCREVER NO REGIME DE COTAS. CONCORRO TAMBÉM À AMPLA CONCORRÊNCIA?

Sim. Os candidatos classificados nos regimes de cota, concorreram concomitantemente no regime de ampla concorrência, observando que a desistência ou exclusão em qualquer um dos regimes, ocasiona exclusão nos demais.

QUAIS SÃO AS FASES DO PROCESSO SELETIVO?

O Processo Seletivo é dividido basicamente em:

- Inscrição;
- Classificação;
- Convocação para comprovação de experiência profissional e títulos;
- Investigação Social;
- Convocação para entrega de documentação para assinatura de Contrato;
- Assinatura e apresentação.

Observando que todas essas etapas são classificatórias e eliminatórias.



ONDE REALIZO A INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada no Site www.selecao.es.gov.br onde o candidato, após ler o edital, escolherá o regime de concorrência, a região e definirá seus critérios de pontuação.

COMO SABER QUE REALMENTE ME INSCREVI?

O sistema fornece ao candidato uma Ficha de Inscrição na qual é possível analisar os critérios pontuados e finalizar a inscrição.

As etapas do processo podem ser acompanhadas por meio do painel do candidato.

NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ERREI A PONTUAÇÃO.

Se ainda estiver no período de inscrição, basta excluir a inscrição e refazê-la. É aconselhável que o candidato releia o Edital e priorize a pontuação que consiga comprovar na fase comprobatória. Qualquer tentativa de burlar os dados poderá ocasionar na exclusão do candidato.

VOU RECEBER ALGUM E-MAIL, SMS OU LIGAÇÃO QUANDO FOR CONVOCADO?

Não. É dever do candidato, após inscrição, acompanhar a classificação e as demais etapas do Certame no Site www.selecao.es.gov.br e www.sejus.es.gov.br



ONDE ACOMPANHO AS FASES DO PROCESSO SELETIVO?

A SEJUS dará ampla divulgação, através de nota simples em Diário Oficial do Espírito Santo - DIO ES, e notas completas em sua página na Internet (www.sejus.es.gov.br), bem como no site (www.selecao.es.gov.br)

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO?

O processo conta com sete níveis de pontuação, como:

- Experiência de trabalho em Atividade Operacional na área prisional na Secretaria de Estado da Justiça;
- Experiência de trabalho em Atividade Operacional na área prisional em outros Estados da Federação;
- Experiência de trabalho em Atividade Operacional na área prisional em empresa privada, ou área socioeducativa, ou Guarda Municipal;
- Experiência nas Forças Armadas Brasileiras;
- Ser portador de diploma de curso de nível superior ou tecnólogo;
- Ser portador de diploma de curso técnico completo;
- Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior.

O candidato deverá estar atento ao escolher os critérios de pontuação. Não comprovar os dados ou apresentar documentação adversa ao solicitado no edital, causará exclusão do candidato.



ATUEI EM ÁREA DE SEGURANÇA, MAIS MEU CARGO ERA MERAMENTE ADMINISTRATIVO, POSSO PONTUAR COMO EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE OPERACIONAL?

É aconselhável que o candidato releia o Edital, uma vez que a vaga é destinada unicamente a experiência operacional prisional, e poderá ocasionar a exclusão do candidato.

COMO COMPROVO EXPERIÊNCIA DE TRABALHO EM ATIVIDADE OPERACIONAL NA ÁREA PRISIONAL NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA?

Não será necessário apresentar a declaração de experiência da SEJUS, uma vez que na análise da documentação comprobatória dos documentos apresentados pelo candidato na 1ª Fase será consultada a base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, devendo o candidato apresentar os documentos das demais experiências, caso houver.

POSSUI 2 ANOS E 6 MESES DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO EM ATIVIDADE OPERACIONAL NA ÁREA PRISIONAL NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, COMO DEVO PONTUAR?

É aconselhável que o candidato releia o Edital, e priorize a pontuação que consiga comprovar na fase comprobatória dos documentos. Qualquer tentativa de burla, poderá ocasionar a exclusão do candidato.

Para mera ilustração, a pontuação que melhor se encaixa nesse perfil é a pontuação somado até 02 anos.



POSSUO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, POSSO APRESENTAR COMO TÍTULO?

Sim, desde que o diploma informe a habilitação ao regime técnico.

O QUE É HABILITAÇÃO TÉCNICA?

Nos cursos integrados ao ensino médio, além de informar a conclusão do ensino médio, o diploma concede ao candidato a formação técnica na área cursada, ou seja, habilitação profissional na área cursada.

O QUE SERIA A PONTUAÇÃO “SOMADO ATÉ 2 ANOS”?

Quer dizer justamente que, a pontuação recairá pelo tempo de serviço que o servidor possui, no lapso de um dia até dois anos.

PERDI MEU DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR OU TÉCNICO, O QUE DEVE APRESENTAR?

Declaração da instituição de ensino, juntamente com o histórico, comprovando o término do curso.

PARA COMPROVAR A EXPERIÊNCIA NAS FORÇAS ARMADAS, POSSO APRESENTAR MEU CERTIFICADO DE RESERVISTA?

A única forma de comprovar a pontuação é através de declaração, emitida pelo órgão oficial em papel timbrado, conforme orienta o Edital.



ESTOU MUDANDO A CATEGORIA DA MINHA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), POSSO PONTUAR COM A CATEGORIA QUE VOU ADQUIRIR?

É aconselhável que o candidato priorize a pontuação que consiga comprovar em fase comprobatória, para não correr o risco de ser excluído do certame.

MINHA EXPERIÊNCIA ESTÁ NA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS). COMO DEVO APRESENTAR?

O candidato deve apresentar o documento digitalizado, sendo a qualificação (frente e verso) e o período (anotação da empresa). Caso não apresente a qualificação, o mesmo poderá ser excluído do certame, por não comprovação da respectiva experiência.

POSSO USAR O MESMO TÍTULO PARA PONTUAR DUAS VEZES?

Não. Cada título comprovará apenas uma pontuação.

VOU PREENCHER A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC). COMO DEVO PROCEDER?

Toda orientação de preenchimento está listada na CAPA da mesma, cabe ao candidato responder todos os itens de maneira clara, para que não ocorra omissões e exclusão do certame.



FUI EXCLUÍDO, O QUE DEVO FAZER? POSSO APRESENTAR RECURSO?

Sim. O candidato excluído, deverá apresentar recurso, os pedidos de recursos dos resultados deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente da divulgação dos resultados.

O recurso será analisado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua interposição, e o resultado do julgamento será divulgado nos sites da Secretaria de Estado da Justiça (www.sejus.es.gov.br) e Seleção DT(www.selecao.es.gov.br), bem como por meio de nota simples no Diário Oficial do Estado.

O recurso deverá ser enviado através da plataforma E-docs, para a Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), que o remeterá à apreciação da Comissão de Processo Seletivo. O prazo para julgamento dos pedidos é de até 30 dias úteis.

FUI CONVOCADO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ASSINATURA DE CONTRATO, MAS NÃO POSSO ASSINAR AGORA. VOU PERDER A VAGA?

Sim. O Edital visa atender uma demanda emergencial, logo, a não assinatura imediata do contrato causará a exclusão do candidato.

ASSINEI MEU CONTRATO E AGORA?

Parabéns. Seu contrato será assinado pelos demais responsáveis e você irá receber via E-docs cópia da Comunicação Interna (CI), informando a unidade prisional de sua apresentação, com dia determinado.



ORIENTAÇÕES FINAIS

Reforçamos mais uma vez que é dever do candidato acompanhar as fases do processo seletivo.

O candidato em momento algum poderá alegar desconhecimento das disposições do edital, devendo estar atento às publicações realizadas.

Em caso de dúvida, o candidato deverá encaminhar correspondência eletrônica (E-mail) para o endereço processoseletivo@sejus.es.gov.br

